



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 053/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 053/2017 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DESTE MUNICÍPIO, MODALIDADE PREGÃO Nº 04/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo prefeito Municipal o Senhor **IOKANAAN SANTANA**, portador do R.G. nº 209642, CPF nº 034.169.095-34, residente e domiciliado na Rua Alto do Aracaju, nº 290, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE e do outro lado a empresa **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, situada á Avenida Doutor Edézio Vieira de Melo, nº 1307, Bairro Pereira Lobo, na cidade de Aracaju/SE, representada pelo Sr. **ALISSON RODRIGUES SANTANA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no **Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações**, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (do prazo) e Terceira (do preço) do Contrato 053/2017, datado de **21/03/2017 (vinte e um de março de dois mil e dezessete)**, entre o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ** e a empresa **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP** que tem como objeto a Locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO

ORIGINAL

“CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS

O serviço será prestado pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), e um valor global após aditamento de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

DESCRIÇÃO	QUANT	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COMPLETO, COM MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX, COM 04 PORTAS, MÁXIMO UM ANO DE USO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	01	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Valor 5º aditivo: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)				
Valor Global após 5º aditivo: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).				

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado no “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese”.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

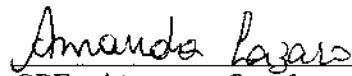
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 12 de março de 2020.

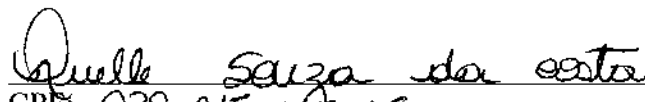

IOKANAAN SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL


VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 339.077.684-75



CPF: 038.215.115-16